Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n°. 003/2005 **Erechim, 14 de Fevereiro de 2005.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 002/2005**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 475.000,00 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 1.339/2005).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 002/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 475.000,00, E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil Reais), correspondente ao saldo do Adendo nº 014/2004 ao Termo de Compromisso nº 09/2003 – Programa Parceria Resolve, a seguir especificado:

a) Transferência do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde.....R$ 473.391.67

b) Rendimentos de aplicação financeira, estimado até a data do repasse.....R$ 1.608,33

TOTAL .....R$ 475.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa resultante desta Lei,fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030200321.005 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM:

3370.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 475.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxilio recebido do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde.....R$ 473.391.67

b) Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

9999999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

9999.99.99.00.00 – Reserva de contingência .....R$ 1.608,33

TOTAL .....R$ 475.000,00

Art. 4º - Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de Crédito Especial no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil Reais;) correspondente, ao saldo do Adendo nº 014/2004 ao Termo de Compromisso nº 09/2003 – Programa Parceria Resolve. O valor fora fixado devido ao desempenho do hospital no Programa Parceria Resolve, em 2003, e objetiva o cumprimento, por parte da Fundação, de metas estabelecidas para o desempenho do hospital, considerando satisfação no atendimento do usuário, diminuição no índice de mortalidade infantil, realização de cirurgias eletivas, campanhas e serviços especializados, atendimentos extra-hospitalares, entre outras.

Salientamos a importância deste Crédito Especial pois os recursos serão utilizados para a melhoria das condições de atendimento e serviços de saúde, o que significa dizer melhoria na qualidade de vida dos cidadãos erechinenses.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Fevereiro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal